

DECRETO Nº 3.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

PUBLICADO

Em 12/09/2025

Publ. nº 1751

Abre Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no valor de R\$ 1.278.960,18 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos) para Reforço de Dotações Consignadas no Orçamento Geral do Município.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2.668, de 18 de dezembro de 2024.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, por anulação parcial, no Orçamento Geral do Município, nas Secretarias Municipais de Educação, Cultura, Inclusão, Ciência e Tecnologia, de Esporte, Lazer e Turismo, de Direitos dos Animais, de Infraestrutura, de Segurança e Ordem Pública e nos Fundos Municipais de Saúde, e de Assistência Social, no valor total de R\$ 1.278.960,18 (um milhão, duzentos e setenta e oito mil, novecentos e sessenta reais e dezoito centavos) para reforço orçamentário conforme Anexo Único.

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, proveniente de anulação parcial.

Art. 3º Em decorrência deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025.

Saquarema, 10 de setembro de 2025.


Lucimar Pereira Vidal da Costa
Prefeita

DECRETO Nº 3.058, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE MOVIMENTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					
Ficha	Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte	Redução	Suplementação
829	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.99.00.00	170401	10.000,00	-
827	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.39.33.00.00	150100	27.850,15	-
1435	09.001.04.122.0010.1.076	4.4.90.52.42.00.00	270401	50.081,44	-
830	09.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.02.00.00	170401	10.000,00	-
831	09.001.04.122.0045.1.109	4.4.90.61.03.00.00	170401	10.000,00	-
833	09.001.04.128.0010.2.042	3.3.90.39.97.00.00	170401	12.408,80	-
837	09.001.23.695.0003.1.078	4.4.90.52.18.00.00	170401	10.000,00	-
801	08.004.13.122.0010.2.163	3.3.90.39.10.00.00	150201	30.000,00	-
535	08.002.12.361.0008.2.198	3.3.50.39.01.00.00	157300	100.000,00	-
241	07.010.08.245.0030.2.265	3.1.90.11.02.00.00	166000	30.000,00	-
1176	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.10.00.00	170401	268.519,45	-
1440	24.001.15.451.0023.1.074	4.4.90.51.08.00.00	270401	500.000,00	-
1366	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.90.30.36.00.00	170401	94.819,54	-
1096	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.45.00.00	160000	84.643,70	-
1071	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.99.00.00	163500	20.369,92	-
247	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.30.02.00.00	166000	9.168,00	-
260	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.36.15.00.00	166000	2.435,18	-
264	07.010.08.245.0030.2.265	3.3.90.39.10.00.00	166000	4.600,00	-
286	07.010.08.245.0031.2.266	3.3.90.30.02.00.00	166000	4.064,00	-
846	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	170401	-	52.408,80
820	09.001.04.122.0010.2.163	3.3.90.14.05.00.00	150100	-	27.850,15
1434	09.001.23.695.0036.1.066	3.3.90.39.39.00.00	270401	-	50.081,44
792	08.004.13.122.0007.2.169	3.3.90.36.15.00.00	150201	-	30.000,00
662	08.002.12.365.0008.2.199	3.3.90.39.10.00.00	157300	-	100.000,00
297	07.010.08.245.0031.2.266	3.3.90.39.10.00.00	166000	-	30.000,00
1177	17.001.06.181.0026.2.138	3.3.90.39.21.00.00	170401	-	51.693,15
1183	17.002.06.183.0026.2.234	3.3.90.39.85.00.00	170401	-	216.826,30
1521	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.50.39.01.00.00	270401	-	500.000,00
1364	25.001.04.122.0042.2.256	3.3.50.39.01.00.00	170401	-	94.819,54
1516	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.05.00.00	160000	-	52.219,60
1517	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.07.00.00	160000	-	2.110,42
1518	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.09.00.00	160000	-	5.314,32
1519	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.23.00.00	160000	-	2.115,96
1520	16.020.10.122.0015.2.165	3.3.90.30.56.00.00	160000	-	22.883,40
1067	16.020.10.122.0010.2.165	3.3.90.30.17.00.00	163500	-	20.369,92
239	07.010.08.245.0030.2.265	3.1.90.11.01.00.00	166000	-	20.267,18
			TOTAL:	1.278.960,18	1.278.960,18